



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Terça-feira • 03 de agosto de 2021 • Ano I • Edição Nº 544

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 20/2021)	2
PORTARIA (Nº 21/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 20/2021)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

Portaria nº20/2021, de 03 de agosto de 2021.

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Mutuípe, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **NEIDE RODRIGUES BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo desta Câmara Municipal, a serem gozadas a partir de 09.08.2021, e relativas a 50% (cinquenta por cento) restante do período aquisitivo – agosto-2019/julho/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL – MUTUÍPE-BAHIA, EM 03 AGOSTO DE 2021.


EDVALDO SANTOS
Presidente

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe – BA
Fone/fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com
CNPJ: 13.460.332/0001-09

PORTARIA (Nº 21/2021)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

PORTARIA Nº 21/2021

**Estabelece mudanças nas medidas
temporárias de prevenção ao contágio
pelo novo coronavírus causador do COVID-19**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUTUÍPE-BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19)

Considerando as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e que o Governador do Estado da Bahia, decretou situação de emergência em todo o território Baiano; A Câmara de Vereadores adota medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID19.

Resolve:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Nº 19/2021 de 09 de junho de 2021 da Câmara de Vereadores de Mutuípe.

Art. 2º- Fica autorizado a visitação do público em número resumido de quinze (15) pessoas e o atendimento presencial do público nas dependências do Prédio da Câmara de Vereadores de Mutuípe-Bahia, bem como os representantes de instituições deste Município.

Parágrafo Primeiro: Fica proibido a entrada de visitantes e representantes de instituições sem o uso da máscara.

Art. 3º- Todas as reuniões, assembleias e outros eventos que poderiam ser realizados nas dependências desta Casa de Leis, estarão temporariamente suspensas até a ulterior deliberação.

Art. 4º- As sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, da Câmara Municipal de Mutuípe, serão realizadas normalmente com a presença do público, obedecendo o que determina Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Segundo: As sessões continuarão sendo transmitidas para o público, via internet em transmissão ao vivo e os assentos dos Servidores, Vereadores e Público no Plenário deverá obedecer a uma distância mínima de 1 (um) metro previamente orientado.

Art. 5º - A Chefe de Gabinete autorizada a adotar outras providencias internas necessárias para evitar a propagação do COVID 19.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PRESIDENTE- MUTUÍPE-BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

EDVALDO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Mutuípe

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe – BA
Fone/fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com
CNPJ: 13.460.332/0001-09